



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.075, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Institui no calendário municipal e oficial de eventos do município de Bertioga o SUMMER GOSPEL – um concerto pela paz e A FESTA DOS TABERNÁCULOS e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de junho de 2013, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no calendário oficial de Eventos do Município o “SUMMER GOSPEL – um concerto pela paz”, a ser comemorado no último sábado do mês de janeiro de cada ano e a “FESTA DOS TABERNÁCULOS”, a ser comemorado entre os dias: sexta feira, sábado e domingo, do 2º (segundo) final de semana do mês de outubro de cada ano.

Parágrafo Único. A organização dos eventos ficará a cargo da Igreja Evangélica Graça e Vida no tocante ao Summer Gospel e a cargo da Igreja Rio para as Nações no tocante a Festa dos Tabernáculos, ambas contando com o apoio das demais comunidades evangélicas e outras comunidades cristãs do município, contando ainda com o apoio administrativo da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, ficando autorizado a executar despesas provenientes desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de junho de 2013. (PA n. 2580/2013)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município